



**Prefeitura de
Pentecoste**
Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

PROJETO DE LEI Nº 31/2021

14 DE DEZEMBRO DE 2021.

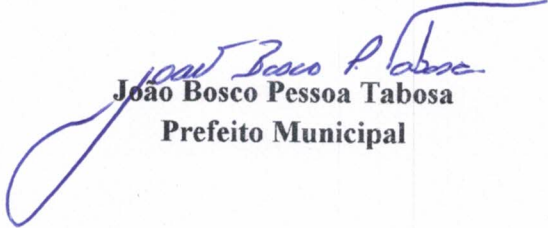
Revoga a Lei 801 de 09 de setembro de 2016, bem como Dispõe sobre a nova denominação de Prédio Público do Município de Pentecoste e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pentecoste, Estado do Ceará, João Bosco Pessoa Tabosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Pentecoste. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a denominação do CEI JULIETA BRAGA DE AZEVEDO (INEP 23045523, CNPJ-MF 11.058.524/0001-50), criado pelo Decreto nº 820 de 01 de março de 2004, que passa a denominar-se CEI JOSÉ PEIXOTO HENRIQUE; a referida instituição de Ensino também terá seu endereço alterado da Rua Francisco José da Silva, S/N, Bairro Vila Nova, para a rua Miguel Soares de Moura, nº40, bairro Santa Inês, neste município de Pentecoste, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação; revogada a Lei nº 801, de 09 de setembro de 2016.

Praça da Prefeitura Municipal de Pentecoste, 14 de Dezembro de 2021.


João Bosco Pessoa Tabosa
Prefeito Municipal





**Prefeitura de
Pentecoste**
Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

MENSAGEM Nº 31/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,

Ínclitos Pares,

Vimos mui respeitosamente, através deste, submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara, em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a revogação da Lei 801/2016, bem como alteração de denominação de Prédio Escolar Municipal no município de Pentecoste/CE.

O Projeto de Lei em destaque tem por objetivo promover uma adequação necessária a rede de escolas do Município, com fundamento na Legislação Federal, bem como a melhoria da qualidade da educação e os indicadores da aprendizagem.

Buscando preservar os recursos destinados a instituição, visa-se legalizar a alteração de denominação de CEI JULIETA BRAGA DE AZEVEDO (INEP 23045523, CNPJ-MF 11.058.524/0001-50), criada pelo Decreto nº 820 de 01 de março de 2004, passando a denominar-se CEI JOSÉ PEIXOTO HENRIQUE, bem como a alteração de endereço da Rua Francisco José da Silva, S/N, Bairro Vila Nova, para a Rua Miguel Soares de Moura, nº 40, bairro Santa Inês, neste município de Pentecoste, Estado do Ceará.

Ao submeter o Projeto à soberana apreciação dessa Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão reconhecer o grau de prioridade que requer a sua aprovação.

Aproveitando o ensejo para elevar protestos de estima e consideração, renovamos a manifesta vontade de que o respeito, o sentido de colaboração e





**Prefeitura de
Pentecoste**
Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

o contínuo diálogo, permaneçam servindo de alicerce para o bom desenvolvimento da parcela de causa pública que nos compete.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE, em 14 de Dezembro de 2021.

João Bosco P. Tabosa
JOÃO BOSCO PESSOA TABOSA

Prefeito Municipal